

Lei N. 2.140, de 09 de março de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, UM(A) FARMACÊUTICO(A)

09/03/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, um(a) Farmacêutico(a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de noventa dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 09 de março de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina